



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

OBJETO: Gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e produtos cárneos para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ivaté, PR, no período de 01 (um) ano.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/03/2026.

HORÁRIO: 09:00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PLATAFORMA DE DISPUTA: BLL.

VALOR MÁXIMO: R\$ 678.434,99 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove reais).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- Exclusiva ME/EPP/Equiparadas.
- Ampla concorrência.
- Ampla concorrência com lotes exclusivos.
- Ampla concorrência com cota de participação.

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- Exclusiva local
- Exclusiva regional
- Não se aplica

MODO DE DISPUTA:

- Aberto.
- Aberto e Fechado.

INVERSÃO DE FASES:

- Não.
- Sim.

TIPO:

- Aquisição/Compras.
- Aquisição/Compras com Prestação de Serviço.
- Prestação de Serviço Contínuo.
- Prestação de Serviço Não Contínuo.

REGISTRO DE PREÇOS:

- Não.
- Sim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

SUMÁRIO

PREÂMBULO	3
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
2. OBJETO	3
3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	4
4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	5
5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	5
6. MODO DE DISPUTA	7
7. DO CREDENCIAMENTO	9
8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	9
9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES	11
10. DA FASE DE JULGAMENTO	13
11. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL	18
13. DOS RECURSOS	18
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	19
15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	20
16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	23
17. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESEVA	23
18. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO	24
19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	25
20. ALTERAÇÕES, REAJUSTES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS	25
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	28
ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR	30
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA	37
ANEXO III – PROCURAÇÃO	69
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	70
ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA	71
ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	73



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PREÂMBULO

TORNA-SE PÚBLICO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.640.553/0001-15, sito à Avenida Rio de Janeiro nº 2758, Centro, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio da Pregoeira Patricia Tomain Mesquita e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 535/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos nº 22, 23, 24, 25 e 26 de 2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Data da sessão pública: 30 de março de 2026.
- 1.2. Horário: 09:00 (Horário de Brasília).
- 1.3. Plataforma de disputa: Sistema de Pregão, na forma Eletrônica, da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, site www.bll.org.br.
- 1.4. Critério de julgamento: Menor preço por item.
- 1.5. Modo de disputa: Aberto e fechado.
- 1.6. Inversão de fases: Não.
- 1.7. Condições de participação: Exclusiva ME/EPP/Equiparadas.
- 1.8. Critério de participação: Exclusiva local.
- 1.9. Valor máximo: R\$ 678.434,99 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove reais).

2. OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste pregão, Gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e produtos cárneos para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ivaté, PR, no período de 01 (um) ano.
- 2.2. O valor máximo para a contratação será de R\$ 678.434,99 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove reais). Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas, custos, tributos e encargos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.
- 2.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.4. Todas as despesas de transporte, tributos, fretes, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

- 2.5. Demais informações sobre a entrega e execução do objeto estarão dispostas no Termo de Referência deste edital.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 3.1. O certame será operado pelo Agente de Contratação denominado(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.1.1. Assumirá a condução das atividades administrativas a partir da divulgação do edital, incumbindo-lhe impulsionar o procedimento administrativo, atuando de ofício ou mediante provocação de terceiros, julgando as propostas e a habilitação dos licitantes, inclusive manifestando-se sobre eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos.

3.1.2. A atuação e competência do agente de contratação se encerra com o exaurimento da etapa recursal, momento em que remeterá o processo licitatório à autoridade superior, a quem competirá a promoção da adjudicação e homologação da licitação.

3.1.3. O agente de contratação atuará nas contratações de objetos comuns e nas alienações de bens, e será auxiliado por equipe de apoio.

3.1.4. É vedado, ressalvados os casos previstos em lei, a qualquer agente público designado para atuar nos procedimentos licitatórios:

a) admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

b) estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

c) opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

3.2. Na atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio e da comissão de contratação, quando se fizer necessário, poderão obter o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 4.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, EXCLUSIVAMENTE através da plataforma BLL Compras: <https://bllcompras.com>.
- 4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A Administração Pública poderá realizar licitações exclusivas destinadas unicamente a microempresas e empresas de pequeno porte com sede geográfica no âmbito local ou regional, nos processos cujo valor dos itens ou dos lotes possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nos termos do art. 48, incisos I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nos processos para a aquisição de bens de natureza divisível que forem fixadas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, incisos III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar justificativa detalhada na etapa preparatória, no âmbito das situações do art. 3º do decreto municipal nº 025/2025, caso algum desses critérios seja adotado, o edital indicará expressamente a opção selecionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 5.2. Para fins de aplicação dos benefícios, considera-se:
- 5.2.1. Âmbito local: Ivaté/PR; Douradina/PR; e Icaraíma/PR.
 - 5.2.2. Âmbito regional: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>).
- 5.3. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital, bem como aquelas que estiverem previamente credenciados na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL Compras: <https://bll.org.br/>.
- 5.4. Como condição de participação, em atendimento ao art. 63º, inciso I, da Lei 14.133/21, a empresa deverá apresentar declaração, na forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 5.5. Lotes que possuam valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à ME, EPP ou equiparadas, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06. Exceto, quando devidamente justificada pelos incisos II e III do artigo 49, da mesma Lei.
- 5.6. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, quando não optado pela opção local/regional, até o limite de 10% (dez por cento), do melhor preço válido, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
- 5.7. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/14, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada pelo sócio da empresa ou certidão simplificada expedida pela Junta Comercial.
- 5.8. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, nos termos do artigo 14º:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.9. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

- a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaté ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;
- b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.10. A participação neste procedimento licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

6. MODO DE DISPUTA

6.1. O modo de disputa e o critério de julgamento adotados, estarão dispostos nas disposições preliminares deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

6.2. Instruções sobre cada modo de disputa:

a) Quando adotado o modo 'aberto e fechado':

- A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

b) Quando adotado o modo 'aberto':

- O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL Compras, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.
- 7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.4. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 7.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, contato@bll.org.br.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1. A Licitante deverá cadastrar em campo próprio da plataforma BLL, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, vedada a identificação do proponente no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão, sob pena de desclassificação.
- 8.2. Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BLL a licitante deverá informar a MARCA E MODELO (quando houver) DO PRODUTO COTADO. Os itens que forem da marca do licitante deverão preencher o campo MARCA com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

expressão MARCA PRÓPRIA, PRÓPRIA ou expressão equivalente, para não possibilitar identificação.

- 8.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 8.4. Quando houver mais de um item ou lote, o licitante poderá participar de quais ele pretender, NÃO será admitida a possibilidade de oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para aquele item/lote, nos termos do inciso IV do art. 15.
- 8.5. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.6. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 8.7. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.8. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
- 8.9. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 8.10. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 8.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 8.12. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 8.13. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

- 9.1. No dia e horário designados, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) condutor(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 9.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 9.3. Também será desclassificada a proposta (eletrônica) que identifique o licitante.
- 9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item nos casos de licitação menor preço por item/global, ou desconto nos casos de licitação por maior desconto.
- 9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 9.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 9.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 9.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.23. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira(o) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.26. O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.27. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&o&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública – TCE/PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n 8.429, de 1992.
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - b) O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - c) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício.
- 10.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 10.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- a) contiver vícios insanáveis;
 - b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- a) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:
 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - d) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 10.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 10.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s) pela comissão avaliadora, o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.16. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos Artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, na forma do Artigo 63, II da Lei 14.133, de 2021.
- 11.3. Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO juntamente com a PROPOSTA AJUSTADA assinada e timbrada pela proponente, em formato digital, preferencialmente em "PDF" para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados no campo indicado pelo(a) pregoeiro(a), dentro da plataforma de disputa BLL no prazo de 2 (duas) horas contados da solicitação do(a) pregoeiro(a), podendo vir ser prorrogado a critério do(a) pregoeiro(a) em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 11.4. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao.ivate@hotmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Ivaté quanto do emissor.
- 11.5. Será considerado habilitado o licitante que apresentar todos os documentos exigidos abaixo. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

a) Relativos à habilitação jurídica:

Comprovação da existência de quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em caso de sociedade comercial/empresária, empresa individual de responsabilidade limitada.
- No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

Cópia do CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação do sócio administrador da licitante.

A representação também poderá ser feita por PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. (MODELO ANEXO, utilizar quando for o caso).

b) Relativos à habilitação fiscal, social e trabalhista:

CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA RECEITA FEDERAL – Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias).

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA RECEITA ESTADUAL – Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA RECEITA MUNICIPAL – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

CRF – Prova de Regularidade Fiscal do FGTS.

CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

c) Relativos à habilitação econômico-financeira:

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Falência e Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

d) Declarações relativas à habilitação:

Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. (MODELO ANEXO, utilizar quando for o caso).

Declaração Unificada (MODELO ANEXO, obrigatório).

12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.1. A documentação constante no edital, caso solicitada, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema eletrônico, no seguinte endereço: AV. Rio de Janeiro, n. 2758, centro – Município de Ivaté/PR, CEP 87.585-000. Aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos e o(a) pregoeiro(a). O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do(a) pregoeiro(a) somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O(A) Pregoeiro(a) informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo(a) Pregoeiro(a), ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.

- 13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 13.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico.
- 13.6. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo “Contrarrazão”) no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 14.2. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

- 14.3. A adjudicação e homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.
- 14.5. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, garantindo a prévia defesa, as seguintes sanções:
- 15.2.1. advertência;
 - 15.2.2. multa;
 - 15.2.3. impedimento de licitar e contratar;
 - 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
 - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual mínimo de 0,5% limitado a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- a) Para as infrações previstas nos itens 15.1.4., 15.1.6. e 15.1.7. a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
 - b) Para as infrações previstas nos itens 15.1.1., 15.1.2., 15.1.3. e 15.1.5. a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
 - c) Para as infrações previstas nos itens 15.1.8., 15.1.9., 15.1.10., 15.1.11. e 15.1.12. a multa será de 30 % do valor do contrato licitado.
- 15.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item acima elencado.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 15.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.2., 15.1.3., 15.1.4., 15.1.5., 15.1.6. e 15.1.7. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivaté/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.8., 15.1.9., 15.1.10., 15.1.11. e 15.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.2., 15.1.3., 15.1.4., 15.1.5., 15.1.6. e 15.1.7., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item acima elencado e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Ivaté/PR.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 16.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 16.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 16.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 16.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 16.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESEVA

- 17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 17.3.3. o licitante convocado assumirá somente o restante da quantidade que ainda houver na ata.
- 17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. No recebimento e aceitação das obras, serviços, compras, etc., serão observadas, no que couberem, as disposições contidas no artigo 140, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.
- 18.2. O prazo, local e demais informações relevantes relacionadas à entrega estarão dispostas no Termo de Referência deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 19.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais, com o devido atestado de recebimento dos produtos pelo departamento responsável e mediante apresentação das certidões que comprovem sua regularidade, a cada pagamento, seja ele parcelado ou não.
- 19.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, em conta indicada pela mesma.
- 19.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.
- 19.4. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação:

Entidade: Prefeitura Municipal de Ivaté.			
04.001.12.361.0006.2021 – Manutenção das atividades da merenda escolar – FNDE/PNAE.31110			
62	3.3.90.30.00.00	31110	Material de consumo.
04.001.12.361.0006.2104 – Manutenção do ensino fundamental. 1000			
69	3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo.
69	3.3.90.30.00.00	1103	Material de consumo.
69	3.3.90.30.00.00	1104	Material de consumo.
04.001.12.365.2185 – Manutenção da educação infantil – CRECHE.1103			
101	3.3.90.30.00.00	1103	Material de consumo
101	3.3.90.30.00.00	1104	Material de consumo
04.001.12.365.2186 - Manutenção da educação infantil – pré escola. 1103			
109	3.3.90.30.00.00	1103	Material de consumo

20. ALTERAÇÕES, REAJUSTES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

- 20.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

20.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

20.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

20.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

20.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

20.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

20.2. Para solicitar o reequilíbrio não poderão haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.

20.3. Os pedidos de reequilíbrio não suspendem a entrega de itens já empenhados.

20.4. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.

20.5. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no Setor de Compras e Licitações, de preferência via e-mail: licitação.ivate@hotmail.com, toda documentação abaixo:

a) Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

PREÇO CONTRATADO		
Descrição do produto.		
a) Valor registrado no contrato		R\$
b) Custo Unitário R\$ (NF nº.....) (Data: .../.../....)		
c) Total de impostos/tributos%	R\$
d) Total de custos fixos%	R\$
Fórmula = a - (b + c + d)		
e) Margem de lucro%	R\$
Custo total: a - e		
PREÇO ATUALIZADO		
Descrição do produto.		
a) Valor registrado no contrato		R\$
b) Custo Unitário R\$ (NF nº.....) (Data: .../.../....)		
c) Total de impostos/tributos%	R\$
d) Total de custos fixos%	R\$
Fórmula = a - (b + c + d)		
e) Margem de lucro%	R\$
Custo total: a - e		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 20.6. Cópias das notas fiscais referentes ao mês de julgamento da licitação, informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratado(s), bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.
- 20.7. Cópias das certidões vigentes: 1. Certificado de regularidade do FGTS; Certidão de débitos Trabalhista; 2. Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3. Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa Estadual; 4. Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal; 5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&o&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); 6. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); 7. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); 8. Consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública - TCE/PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).
- 20.8. Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.
- 20.9. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a PREFEITURA a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 20.10. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 20.11. Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela PREFEITURA e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 20.12. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedor(es).

- 20.13. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.
- 20.14. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.
- 20.15. Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.
- 20.16. O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- 20.17. O reajuste obedecerá à variação do IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo no caso de sua extinção.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 21.2. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.3. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la, no todo ou em parte, por razões de conveniência ou oportunidade para o atendimento do interesse público, decorrentes de fato superveniente à instauração, que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado, ou anulá-la de ofício ou por provocação de terceiros, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 21.4. A ocorrência de anulação ou revogação se dará mediante ato escrito e fundamentado, cujo resumo será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ivaté.
- 21.5. Caso a anulação ou a revogação ocorra depois de iniciada a fase de apresentação de propostas, será assegurado aos proponentes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 21.6. Havendo prévia e expressa manifestação de todos os participantes, renunciando ao direito de contestar, o certame será declarado revogado ou anulado.
- 21.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação
- 21.8. As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Ivaté.
- 21.11. Fica designado o Foro da Comarca de Icaraíma/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.
- 21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Ivaté, 04 de 03 de 2026.

Rayane Karoline Storque Alonso
Diretora de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E MAPA DE ANALISE DE RISCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e o respectivo processo de contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

- 1.1. De acordo com a Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo. A alimentação escolar constitui-se em direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, devendo ser promovida e incentivada com vistas ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.
- 1.2. Neste sentido, a oferta da alimentação escolar tem como objetivos contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a melhoria do processo de aprendizagem, o aumento do rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis, por meio da educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as necessidades nutricionais dos estudantes durante sua permanência na escola.
- 1.3. A não realização desta contratação poderá ocasionar prejuízos pedagógicos e sociais, uma vez que a merenda escolar é parte integrante do processo educativo e constitui fator de segurança alimentar e nutricional. Além disso, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve planejar suas contratações considerando o interesse público, a eficiência administrativa e a continuidade do serviço prestado, razão pela qual se torna imprescindível a aquisição dos referidos gêneros alimentícios.
- 1.4. Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e produtos cárneos para atender de forma contínua e adequada a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivaté – PR, assegurando o cumprimento do PNAE e garantindo condições adequadas para o desenvolvimento cognitivo e social dos alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

- 2.1. A contratação está prevista no item 92 do PCA 2026 e LEI 810/2021, que dispõe sobre Plano Plurianual de 2025 a 2029.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. Para ser contratada, a empresa deverá possuir comprovadamente e apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.
- 3.2. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações técnicas, prazo e local constantes no Termo de Referência.
- 3.3. A Contratada, deverá obedecer integralmente às disposições do Código da Vigilância Sanitária, das Instruções de Serviço do PNAE – e suas alterações, e das Resoluções da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e demais normas vigentes, através de documentação que comprove que a mesma, está apta para o seu funcionamento regular para os serviços de alimentação. Ou seja, apresentar Alvará Sanitário ou Protocolo de Renovação de Alvará Sanitário, seguir rigorosamente o seu Manual de Boas Práticas de Manipulação e o POPs (Procedimentos Operacionais Padronizados) conforme a Resolução da ANVISA RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, no caso de participação na disputa de gêneros alimentícios manipulados (carnes, pães e polpa de fruta), ambos aprovados pelas Nutricionistas do Departamento de Alimentação Escolar. Todos os produtos precisam ter Registro nos Órgãos Competentes (possuir experiência comprovada na prestação do serviço referido, comprovada por Atestado de Capacidade Técnica).
- 3.4. A Contratada deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos. Permitindo assim a verificação de sua conformidade com as especificações técnicas. E assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica. E prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos e se necessárias amostras do mesmo, se forem de marcas totalmente desconhecidas.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE:

- 4.1. A estimativa das quantidades de gêneros alimentícios foi elaborada com base na regra per capita, que estabelece a quantidade média de alimento necessária por aluno para o atendimento das necessidades nutricionais durante o período



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

letivo. Para a definição dos quantitativos, considerou-se o número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Ivaté – PR que participam das refeições escolares, projetado para o consumo ao longo de um período de 200 (duzentos) dias letivos.

- 4.2. O cálculo total de cada item foi obtido a partir da multiplicação do valor per capita (quantidade prevista de cada ingrediente) pelo número de alunos atendidos, conforme os cálculos e parâmetros técnicos elaborados pela nutricionista responsável técnica pela alimentação escolar, em consonância com os cardápios planejados, seguindo as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- 4.3. Essa metodologia garante que as necessidades nutricionais dos estudantes sejam atendidas de forma adequada, assegurando a oferta de refeições equilibradas, variadas e de qualidade em todas as instituições de ensino do município.

5. ESTIMATIVA DE VALORES:

- 5.1. O valor máximo total estimado para a contratação será de R\$ **R\$ 678.434,99** (Seiscentos e setenta e oito mil reais e noventa e nove centavos). A estimativa do valor da contratação foi realizada por meio de pesquisa de preços com mapa comparativo conforme parâmetros definidos em Decreto Municipal N.º 023/2025, de 12 de março de 2025. Será anexada posteriormente ao processo, o mapa de apuração de preços realizado contendo: orçamentos físicos junto a fornecedores locais.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- 6.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, visando atender às necessidades contínuas da rede municipal de ensino no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
- 6.2. A opção pela modalidade Pregão, na forma Eletrônica, mostra-se juridicamente adequada e tecnicamente viável, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, mediante especificações usuais de mercado.
- 6.3. Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) revela-se mais vantajosa para a Administração Pública, considerando que:
 - A demanda por gêneros alimentícios é contínua, parcelada e variável, conforme o calendário escolar e o número de alunos atendidos;
 - Permite a aquisição conforme a necessidade, evitando estoques excessivos, desperdícios e perdas por perecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- Proporciona melhor planejamento orçamentário e financeiro, com contratações futuras formalizadas conforme disponibilidade de recursos;
 - Garante maior economicidade e eficiência, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos em razão da estimativa global de consumo.
- 6.4. Nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o pregão é a modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, sendo exigida, preferencialmente, sua forma eletrônica, o que amplia a transparência e isonomia do certame.
- 6.5. Ressalta-se que os preços estimados foram obtidos mediante pesquisa de mercado realizada junto a diferentes comércios locais, em conformidade com o art. 5º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 023/2025, de 12 de março de 2025, assegurando que os valores referenciais refletem a realidade do mercado regional.
- 6.6. Dessa forma, a escolha da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, com aplicação dos benefícios às empresas locais de pequeno porte, revela-se a solução mais eficiente, econômica e juridicamente adequada para garantir a regular e contínua oferta da merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino, atendendo ao interesse público primário e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e desenvolvimento local sustentável.

Da exclusividade local:

- 6.7. Outrossim, em observância ao art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, ao Decreto Municipal nº 025/2025, de 12 de março de 2025, bem como ao entendimento consolidado pelo Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o presente processo será EXCLUSIVO à participação de Microempresas (ME), Microempreendedores Individuais (MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em âmbito local, nos itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como forma de fomentar o desenvolvimento econômico local, fortalecer o comércio do município e promover tratamento diferenciado e favorecido às empresas de pequeno porte, conforme determina a legislação vigente.
- 6.8. As unidades de ensino do Município de Ivaté não dispõem de infraestrutura física adequada para o armazenamento de grandes volumes de gêneros alimentícios, inexistindo, igualmente, almoxarifado central municipal destinado a essa finalidade. Soma-se a isso o fato de que a demanda é reduzida, o que implica a utilização de quantitativos limitados de produtos, tornando desaconselhável a estocagem prolongada.
- 6.9. Ademais, a manutenção de estoques elevados eleva o risco de perdas e desperdícios, em razão da possibilidade de deterioração dos alimentos decorrente de ataques de roedores, insetos, bem como de eventos adversos, tais como alagamentos por infiltração e ocorrência de ventos fortes, situações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

estas já registradas no Município. Dessa forma, a adoção de entregas em quantidades compatíveis com a capacidade de armazenamento disponível mostra-se medida necessária, eficiente e alinhada aos princípios da economicidade e da adequada gestão dos recursos públicos.

- 6.10. Entende-se por âmbito local os Municípios de Ivaté, Douradina e Icaraíma. Ressalta-se que a aplicação do tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pressupõe a existência de, no mínimo, três empresas sediadas no âmbito local, aptas a garantir a competitividade do certame, nos termos da legislação vigente.
- 6.11. Conforme levantamento previamente realizado pela Administração, verificou-se a existência de número significativamente superior ao mínimo exigido, assegurando ampla competitividade. A título exemplificativo, apresenta-se a seguinte relação não exaustiva de empresas locais enquadradas como ME/EPP:

Razão social	CNPJ	Cidade	Porte
SJ Barreira Supermercados LTDA	53.191.291/0001-09	Ivaté/PR	ME
R G Campaner & Cia LTDA	76.528.991/0001-41	Ivaté/PR	EPP
S. R. dos Santos e Cia LTDA	10.272.742/0001-20	Ivaté/PR	ME
J. R. do Nascimento LTDA	44.650.306/0001-69	Ivaté/PR	ME
Marcelo Pissini Mobília LTDA	27.503.827/0001-74	Ivaté/PR	ME
Marcio de Brito Pissini - ME	10.439.583/0001-05.	Ivaté/PR	ME
Bela Vista Supermercado LTDA	51.849.489/0001-01	Douradina/PR	ME
G. H. do Prado Goncalves & Cia LTDA	23.563.164/0001-22	Douradina/PR	EPP
Custodio Ferreira e Cia LTDA	97.510.994/0001-28	Douradina/PR	EPP
Cabral, Santos e Cia LTDA	04.017.829/0001-58	Douradina/PR	EPP
J. A. S. Gomes	18.791.512/0001-89	Icaraíma/PR	ME
W.P. Supermercado LTDA	05.523.273/0003-04	Icaraíma/PR	ME
Mercado Felipe LTDA	58.419.769/0001-29	Icaraíma/PR	ME
E. Amorezi Supermercado LTDA	03.163.462/0001-18	Icaraíma/PR	EPP

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 7.1. A solução proposta é o Sistema de Registro de Preços a partir de Pregão Eletrônico, para a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na confecção dos cardápio da Alimentação Escolar nos Centros Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (e Atendimento Educacional Especializado - AEE) que atuam na rede escolar municipal de Ivaté/PR do ano letivo de 2026, tendo em vista atender a legislação do PNAE, bem como, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos nossos alunos.
- 7.2. Atendendo ao princípio da economicidade, celeridade, eficácia, eficiência e padronização, que busca os melhores resultados, com menor custo, o Pregão Eletrônico mediante SRP, demonstra ser a melhor forma de satisfazer as necessidades dessa contratação até mesmo por serem itens que oscilam constantemente, e por esse motivo é possível manter os preços por um período de um ano, com alguns reequilíbrios, que são concedidos mediante alta ou baixa dos mesmos, e também por atender a demanda conforme a necessidade das



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

unidades escolares, sem causar saldos extras, comprovadamente eficaz para os serviços de Alimentação e Nutrição.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. Devido à natureza do material e a possível variedade de fornecedores destes, optou-se pelo parcelamento, sendo que no processo será realizado por item e não dividido através de lote.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS:

- 9.1. Não foram identificadas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

- 10.1. Não foram identificadas.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

- 11.1. Geração de resíduos sólidos (embalagens e sobras de alimentos).

Mitigação: Implementar coleta seletiva nas unidades escolares; realizar controle de estoque e validade para reduzir perdas.

- 11.2. Desperdício de alimentos em razão de perecibilidade.

Mitigação: Aquisição por Sistema de Registro de Preços com entregas parceladas; planejamento de quantitativos conforme demanda real; acompanhamento pela RT.

- 11.3. Emissão de poluentes decorrente do transporte.

Mitigação: Priorizar fornecedores locais, quando cabível; programar entregas periódicas e planejadas, evitando deslocamentos desnecessários.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

- 12.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação do objeto previsto neste ETP mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

13. GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Risco 01

Atraso na entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Probabilidade	() Raro	() Pouco provável	(X) Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
Impacto	() Muito baixo	() Baixo	() Médio	(X) Alto	() Muito Alto
Dano(s)	Desabastecimento da merenda escolar; prejuízo no atendimento aos alunos.				
Medidas Preventivas	• Aplicação de penalidades contratuais; monitoramento rigoroso do fornecimento.				

Risco 02	Entrega de produtos em desacordo com as especificações (qualidade, marca, tipo).				
Probabilidade	() Raro	() Pouco provável	(x) Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
Impacto	() Muito baixo	() Baixo	() Médio	(X) Alto	() Muito Alto
Dano(s)	Rejeição dos produtos; necessidade de substituição; risco de descontinuidade da alimentação escolar.				
Medidas Preventivas	• Definição clara das especificações no Termo de Referência; fiscalização rigorosa no recebimento.				

Ivaté, 11 de fevereiro de 2026.

RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

Josemeire Gonsalves Pereira
Nutricionista RT – PNAE
CRN-8 3160



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS – COMPRA OU AQUISIÇÃO PARCELADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS:

- 1.1. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E PRODUTOS CARNEOS para atender a Alimentação Escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ivaté, PR, no período de 01 (um) ano.

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	R\$ MÉDIA	Média Total
1	CARNE BOVINA - MIOLO DO ACÉM - EM PEDAÇO, cubos 5x5cm. resfriada, sem ossos e pouca gordura, cortes pequenos e embalada em filme PVC ou saco plástico transparente atóxico de 3 a 5 kg, com validade mínima de 6 meses, contendo procedência do produto e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	KG	650	R\$ 39,74	R\$ 25.832,63
2	CARNE BOVINA - MIOLO DO ACÉM MOÍDA - SEMI PROCESSADA - MOÍDA - - Com no máximo 15% de Gordura; Resfriada; Transportada e conservada a temperatura Entre 0° e 4°c; com cor, sabor e odor próprios, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens; Isenta de gordura parcial, aponevroses, tendões, Coagulo, nodos linfáticos; Isenta de Qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alterações; Acondicionada em embalagem primária plástica, atóxica e apropriada para Alimentos, com peso máximo de 1kg por pacote; Suas condições deverão estar de acordo com Instrução Normativa 83/03, Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA.	KG	1800	R\$ 39,24	R\$ 70.636,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

3	<p>CARNE BOVINA: FRALDINHA EM ISCAS/CUBOS (KG): classificação/ características gerais: proveniente da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). Embalagem: o produto deverá estar embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 01kg, tendo as iscas dimensões aproximadas de 4x2x2 cm. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Entrega com um mínimo de 90% de sua validade.</p>	KG	350	R\$ 46,74	R\$ 16.359,88
4	<p>CARNE BOVINA: coxão mole, Carne bovina, cortada em fatias BIFE de 100g ou em iscas para estrogonofe de 1 a 3 cm, congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 2 ou 5Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.</p>	KG	400	R\$ 47,49	R\$ 18.997,00
5	<p>CARNE DE FRANGO: COXINHA DA ASA, congelada, livre de parasitos e de qualquer substancias contaminantes que possa alterar ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura.</p>	KG	950	R\$ 15,99	R\$ 15.192,88
6	<p>CARNE FRANGO: SOBRECOXA, congelada, REPICADA (cada parte em 2 a 3 pedaços) livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Transparente e atóxicos acondicionado em caixas limpas, íntegras, sem</p>	KG	1050	R\$ 13,49	R\$ 14.167,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

	violação e que garanta a qualidade de produto até o consumo. Embalagem de 5kg.				
7	CARNE SUÍNA: COSTELA SUÍNA MAGRA, EM CUBOS PEQUENOS , congelada, cortada em pequenos pedaços 5X5cm. Aspecto próprio, não pegajosa, cor e odor próprios, sem manchas, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser embalado em embalagem plástica atóxica, resistente e transparente com data de validade, procedência e peso. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF Cada embalagem deve conter de 2 a 5 kg conforme solicitado.	KG	350	R\$ 30,49	R\$ 10.672,38
8	CARNE SUÍNA: PERNIL SUÍNO EM ISCAS/CUBOS (CORTE A SER DEFINIDO PELO SOLICITANTE NO PEDIDO) (KG), CRUA E CONGELADA, NO SISTEMA IQF.: classificação/ características gerais: proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses), os cubos deverão ter aproximadamente 2x2x2 cm. A carne suína em cubos/iscas, congelada pelo sistema IQF, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de - 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem: o produto deverá estar embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de até 02 kg. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Entrega com um mínimo de 90% de sua validade.	KG	450	R\$ 22,49	R\$ 10.121,63
9	CARNE BOVINA - TIPO: LAGARTO - redondo, bovino macho, peça resfriada, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, embalada a vácuo em saco de polietileno transparente, atômico, resistente, hermeticamente fechado, em embalagem individual por peça, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF - em kg		300	R\$ 43,99	R\$ 13.197,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

10	CORTES CONGELADOS DE FRANGO (<u>filezinho</u> - <u>sassami</u>) , congelados um a um e não temperado, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, sem sinais de descongelamento, acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1 ou 2 kg. Obs.: não poderá ser entregue resfriada.	KG	400	R\$ 26,49	R\$ 10.597,00
11	FILÉ DE TILÁPIA SEM ESPINHA , de primeira qualidade, sem espinha, limpo, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico polietileno resistente e transparente de 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	KG	250	R\$ 59,99	R\$ 14.998,13
12	FILÉ DE PEITO DE FRANGO- FILÉ do peito de frango <u>DESOSSADO</u> não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos; devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, rotulado em embalagens plásticas resistentes de 2 kg. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária SIF e/ou IMA. No momento da entrega o produto deve estar com temperatura inferior a 100 C, ou seja, congelado e “duro como pedra”.	KG	550	R\$ 26,24	R\$ 14.433,38
13	LINGUIÇA FABRICAÇÃO PRÓPRIA – Com inspeção da VISA, preparada com carne suína ou boi pura, toucinho e condimentos sem pimenta; com aspecto normal; firme; sem umidade; não pegajosa; isento de sujidades; parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismo. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 2 ou 5 Kg.	KG	150	R\$ 25,74	R\$ 3.861,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

14	MIOLO DE PALETA - carne bovina - peça CORTADA PARA ESPETINHO de acordo com o peso., resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 10% de sebo, embalada em embalagem própria, pesando sem sujidades e ação de micróbios.	KG	350	R\$ 45,74	R\$ 16.009,88
15	PESCADO SEMI PROCESSADO, SARDINHA , Limpa Interfolhada Congelada, S/ESPINHAS. De primeira qualidade, isento de aditivos ou substância estranhas, impróprias ao consumo. Com características típicas, acondicionadas em embalagens plásticas atóxicas e transparentes, devidamente rotuladas, com selo de liberação ANVISA, especificação de peso, validade do produto e procedência.	KG	130	R\$ 17,49	R\$ 2.274,03
R\$ 257.351,53					
16	ABACAXI PÉROLA kg , Tipo perola com 70% de maturação, sem danificações física, casca íntegra. Peso por unidade de aproximadamente 1,3 kg - Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado	KG	900	R\$ 12,16	R\$ 10.947,00
17	ABÓBORA CABOTIÁ : com casca, higienizada, sem parte danificadas, casca íntegra de cor, textura e odor característico. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado	kg	130	R\$ 5,33	R\$ 692,90
18	AÇAFRÃO 20G , Açafrão-da-terra, especiaria apresentada pó. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	PCT	150	R\$ 2,06	R\$ 309,50
19	ACELGA EXTRA : Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, assim como manter a conformação e a aparência, devendo estar frescas e isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado	kg	100	R\$ 8,73	R\$ 873,00
20	ACHOCOLATADO DIET - EM PÓ , sem adição de açúcar, cacau em pó, mineral, malto dextrina, vitaminas, emulsificantes lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante. Embalagem com 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas.	Und.	15	R\$ 39,30	R\$ 589,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

21	ACHOCOLOTADO EM PÓ. Achocolatado em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, contendo açúcar, cacau em pó, malto dextrina, estabilizante (lecitina de soja), aroma de baunilha, vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 400 g	pct	250	R\$ 12,96	R\$ 3.240,00
22	AÇÚCAR CRISTAL 5KG, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, deve estar isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade. Acondicionado em pacote plástico de 5kg, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e quantidade do produto. O produto deve atender os termos da Portaria MS 451/97 e a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade de 6 (seis) meses a 1 (um) ano a partir da data da entrega.	PCT	90	R\$ 20,33	R\$ 1.829,40
23	AÇÚCAR MASCAVO- 1kg O produto é elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Nas preparações microscópicas deverá demonstrar ausência de sujidades, de parasitas e de larvas de insetos ou de seus fragmentos. A embalagem deve ser plástica, intacta, bem vedada e conter 1kg do produto, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	pct	30	R\$ 23,30	R\$ 699,00
24	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ (SACHES) _ Adoçante a base de edulcorante natural, retirado da STÉVIA. Ingredientes: Lactose, edulcorantes naturais glicosídeos de Stelvio, antiemectante dióxido de silício. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acessulfame-K. Unidades de 50 saches. Aprovado pela Associação Nacional de Atenção ao Diabetes (ANAD).	caixa com 50 saches	20	R\$ 21,96	R\$ 439,27
25	AGRIÃO - Folhas verdes bem escuras, brilhantes, firmes e tenras. O maço não deve ter folhas amareladas e murchas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	mç	50	R\$ 4,66	R\$ 233,17
26	ALECRIM SECO, embalagem de polietileno transparente contendo 100 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades.		35	R\$ 18,13	R\$ 634,67
27	ALHO BRANCO, à granel, kg Aparência fresca e sã. Isento de danos e defeitos da natureza física ou mecânica, terra aderentes, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. ALHO EM CABEÇA Nº 06 - NACIONAL Graúdo, bulbo inteiro, sem brotos, sem grãos chochos ou machucados, Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	130	R\$ 28,96	R\$ 3.765,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

28	ALIMENTO LIQUIDO, UHT (LEITE ZERO LACTOSE) , é destinado a pessoas com restrição a lactose, é enriquecido com as vitaminas A e D. Produto permitido em uma dieta sem restrições aos intolerantes à alérgicos à proteína do leite. Possui reduzidos teores de gorduras e calorias, não possui glúten e não contém açúcar, podendo ser consumido por diabéticos e celíacos. Embalagem Longa vida, contendo 1 litro.	LITRO	150	R\$ 6,83	R\$ 1.024,50
29	AMENDOIM IN NATURA SEM CASCA 500G , cru, fora da casca (debulhado), grãos de tamanho médio a grande, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e de fragmentos estranhos, embalado em polipropileno transparente contendo 500g. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PCT	90	R\$ 11,66	R\$ 1.049,70
30	AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO , sem açúcar, selecionada, grão uniforme, tamanho médio. Acondicionado em embalagem contendo os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 150 g.	PCT	80	R\$ 16,20	R\$ 1.295,73
31	AMIDO DE MILHO 1KG , produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos, sob a forma de pó. Deve possuir umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p. O produto deve estar acondicionado em caixa de 1 kg e conter externamente os dados de identificação, procedência, Informações nutricionais, número de lote, validade e quantidade do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PCT	160	R\$ 10,66	R\$ 1.705,60
32	ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO 1 5KG , polido, longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com 5Kg e conter externamente os dados de identificação, procedência, Informações nutricionais, número de lote, quantidade e validade do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ZAELI	PCT	880	R\$ 24,83	R\$ 21.850,40
33	ARROZ INTEGRAL - classe longo fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros. Sendo embalagens de 1kg, conforme solicitação posterior, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos resistentes.	PCT	10	R\$ 12,16	R\$ 121,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

34	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 500 kg do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas.		50	R\$ 18,02	R\$ 901,17
35	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, Espécie vegetal: De oliva. Tipo: 100% Puro. Teor da acidez: Extra virgem – Menor ou igual que 0,5%. Embalagem de vidro com 500ml		65	R\$ 57,30	R\$ 3.724,28
36	BANANA NANICA, Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substância terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado		1500	R\$ 7,33	R\$ 10.995,00
37	BANANA MAÇÃ - Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras, isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitos.		800	R\$ 11,50	R\$ 9.197,33
38	BATATA BRANCA, kg, Tipo inglesa "batatinha", fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma cor, e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isenta de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	1200	R\$ 5,73	R\$ 6.880,00
39	BEBIDA DE SOJA COM SABORES, sem lactose, sem proteínas do leite e sem sabor residual do produto. Embalagem longa vida, tipo tetrapak, contendo 1 litro. No rótulo deve conter informação nutricional, sobre glúten e prazo de validade e lote.		180	R\$ 12,33	R\$ 2.219,40
40	BEBIDA VEGETAL A BASE DE AMÊNDOAS/CASTANHAS: bebida vegetal líquida produzida a partir da amêndoa/castanhas in natura. Composto por água, amêndoas ou castanhas, creme de coco, proteína de ervilha, sais minerais, sal, açúcar/malto dextrina, estabilizantes, emulsificante lecitina de girassol, vitaminas, aroma natural e edulcorante stevia. Fonte de cálcio. Informações aos alérgicos. Embalagem em caixa longa vida, atóxica e resistente com volume de 1 litro. Deverá conter a informação nutricional, data de fabricação, data de validade e lote impressos na embalagem.		8	R\$ 30,33	R\$ 242,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

41	BERINJELAS MÉDIAS IN NATURA - berinjelas médias, limpa tenra, firme, com coloração uniforme e característica à cada espécie em estado de maturação próprio para consumo, sem podridão, sem deformações, sem partes murchas ou amassadas, sem danos profundos, sem enrijecimento do fruto e escurecimento das sementes. Cultivar bem desenvolvida, com comprimento acima de 140mm. Embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	kg	150	R\$ 8,96	R\$ 1.344,50
42	BETERRABA , Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	180	R\$ 7,33	R\$ 1.319,40
43	BISCOITO DE ARROZ, 150g, integral, sem glúten. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas		15	R\$ 26,67	R\$ 400,00
44	BISCOITO DOCE PCT 740 GA 1 KG , tipo laminado, sabor leite, coco ou maisena, produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido, açúcar, deve ser isento (0%) de gordura tipo trans, podendo ter outros ingredientes, desde que mencionados. Embalagem, em pacotes com dupla embalagem, com 740g, contendo externamente os dados de identificação, procedência, Informações nutricionais, número de lote, validade e quantidade do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PCT	130	R\$ 11,30	R\$ 1.468,57
45	BISCOITO DOCE PCT. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE (NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS) , sabor diverso, produto obtido. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, água, gordura líquida, açúcar líquido invertido, corante caramelo, fermento químicos (bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), cacau, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial, sal, metabissulfito de sódio, vitaminas, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Pode conter derivados de cevada, soja, aveia e centeio. Contém derivado de soja.400g	PCT	50	R\$ 11,50	R\$ 574,83
46	BISCOITO DOCE ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR _ Tipo maisena, zero adição de açúcares, zero lactose, zero gorduras trans. Embalagem 140 gramas.		20	R\$ 12,00	R\$ 239,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

47	BISCOITO TIPO ROSQUINHA Tipo rosquinha, valor energético 127kcal por porção ou 30g ou 6 unidades, proteínas 20,5g por porção de 30g ou 6 unidades, embalagem integrada de 400g, na embalagem deverá constar data de fabricação data de validade e número de lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. 400g.	PCT	180	R\$ 7,83	R\$ 1.409,40
48	BRÓCOLIS chinês: de primeira qualidade com flores, sem talos e folhas, cor verde escuro, sem manchas e sem marcas de insetos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado	Und.	150	R\$ 10,83	R\$ 1.624,50
49	CACAU EM PÓ PURO 100% - apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Isento de traços de leite, lactose e glúten. Embalagem em plástico atóxico contendo entre 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes.	PCT	150	R\$ 36,16	R\$ 5.424,50
50	CAFÉ EM PÓ SEM CAFEÍNA - torrado e moído. Descafeinado, procedente de grãos sãos, limpos isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro e resistente, vedado, hermeticamente é limpo. A embalagem deverá conter os dados de selo de pureza Abic. Prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. Embalagem de 350 gramas.	PCT	120	R\$ 43,33	R\$ 5.200,00
51	CAMOMILA - flores de camomila, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos. Embalagem de 15g.	PCT	15	R\$ 6,33	R\$ 94,95
52	CANELA EM PÓ 7G , produto alimentício em pó fino, puro. Deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico de canela. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 7 g. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente.	PCT	100	R\$ 4,30	R\$ 429,67
53	CANJICA DE MILHO BRANCA 500G , produto contendo 80% de grãos de milho inteiros, tipo 1, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Apresentação em embalagem plástica, atóxica, transparente, de alta resistência, de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA. Validade de 6 (seis) meses a 1 (um) ano a partir da data da entrega.	pct	35	R\$ 10,66	R\$ 373,22
54	CANJQUINHA DE MILHO AMARELO , fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação, Acondicionado em embalagem contendo	pct	40	R\$ 7,83	R\$ 313,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

	externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500 g				
55	CAQUI TIPO CHOCOLATE , de 1ª qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), produto murcho ou danificado.	kg	300	R\$ 16,66	R\$ 4.999,00
56	CEBOLA BRANCA , kg, Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos da natureza física ou defensivos agrícolas.	KG	250	R\$ 4,60	R\$ 1.149,17
57	CEBOLA DE CABEÇA ROXA IN NATURA - cebola de cabeça roxa, tenra, rígida, com películas presentes (casca) e com coloração roxa uniforme, característica à variedade, sem manchas de carvão, sem manchas enegrecidas por ataque de fungos, sem mofo, sem podridão nas camadas internas e externas, sem deformações, sem talo ou brotado. Bem desenvolvida, com diâmetro transversal entre 60 e 90mm. Embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos.	kg	130	R\$ 9,30	R\$ 1.208,57
58	CENOURA kg , Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma cor, e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, parasitas larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	230	R\$ 5,66	R\$ 1.302,57
59	CEREAL MATINAL Embalagem com 1000g , sem açúcar, cereal integral. Flocos de trigo integral, milho, farelo de trigo, flocos de aveia integral, arroz, minerais [cálcio (carbonato de cálcio) e ferro (ferro eletrolítico)] e vitaminas [vitamina B3 (niacina), vitamina B5 (ácido pantotênico), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina B1 (tiamina HCL), vitamina B2 (riboflavina) e vitamina B9 (ácido fólico)], indicado para crianças maiores de 6 meses. Solicitar amostra	pacote	80	R\$ 76,66	R\$ 6.133,07
60	CEREAL MATINAL chocolate Embalagem com 1000g , sem açúcar. Cereais integrais (flocos de trigo integral e flocos de aveia integral), milho, farelo de trigo, minerais [cálcio (carbonato de cálcio), ferro (ferro eletrolítico)] e vitaminas [niacina (nicotinamida), ácido pantotênico (pantotenato de cálcio), B6 (cloridrato de piridoxina), B1 (tiamina HCL), B2 (riboflavina) e ácido fólico (ácido N-pteróil-L-glutâmico)], cacau em pó, frutooligossacarídeos, sal, edulcorantes (maltitol e	pacote	80	R\$ 76,66	R\$ 6.133,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

	sucralose), estabilizante (fosfato trissódico), aromatizantes e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis.				
61	CHÁ MATE NATURAL À GRANEL 250G , produtos de folhas e talos de erva tostada, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor, aroma e sabor característicos, embalagem com 250g e conter externamente os dados de identificação, procedência, Informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.	PCT	90	R\$ 7,97	R\$ 717,00
62	CHÁ, ENDRO, ERVA-DOCE, CAMOMILA E ERVA CIDREIRA. - Endro, erva-doce, camomila, erva cidreira - embalagem caixa de papelão, 10g, reembalado em sachês, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes.	cx	30	R\$ 6,83	R\$ 204,90
63	CHIA EM GRÃO - chia em grão, embalagem plástica, transparente, resistente, vedada, contendo 150 g.	Und.	25	R\$ 18,66	R\$ 466,58
64	CHEIRO VERDE; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; pesando aproximadamente entre 0,300 kg.	MÇ	50	R\$ 4,33	R\$ 216,50
65	CHIMICHURRI sem sódio. Tempero Chimichurri Condimento desidratado sem pimenta. Feito à base de ervas e especiarias como: cebola, alho, tomate, salsa, cebolinha verde, orégano, pimentão, manjerição, mostarda, noz moscada, louro entre outros. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr	pct	80	R\$ 37,66	R\$ 3.013,07
66	CHUCHU, kg, Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto firme de coloração uniforme, aroma cor, e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	140	R\$ 13,66	R\$ 1.912,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

67	COCO RALADO 100G, puro, desidratado, SEM AÇÚCAR , em embalagem de 100g, hermeticamente vedado e resistente, isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, com data de fabricação, validade e quantidade do produto, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.	PCT	100	R\$ 10,50	R\$ 1.049,67
68	COLORÍFICO , o colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10¢ de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. De acordo com a RDC nº 276/2005. Embalagem com 500 g.	PCT	80	R\$ 16,66	R\$ 1.333,07
69	COUVE-FLOR de 1ª qualidade, livres de fungos; tamanho de médio a grande, sem folhas, ótima qualidade, compacto firme de coloração uniforme, aroma cor, e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência.	Und.	120	R\$ 14,30	R\$ 1.715,60
70	COUVE MANTEIGA : de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescerem, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto as características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões estabelecidos CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Totalmente livres de sujidades e parasitas. Pesando em média 350g	mç	80	R\$ 5,00	R\$ 399,73
71	CRAVO DA ÍNDIA 7G , produto alimentício. O cravo deve ser constituído por botões florais de espécimes vegetais genuínos, são e limpos. Deve apresentar aspecto e cor característica, cheiro fortemente aromático característico de cravo da índia e sabor pungente. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 7g. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente.	pct	15	R\$ 8,66	R\$ 129,95
72	CREME DE LEITE fresco EMBALAGEM DE 1L, com teor de 17 à 20% de gordura, homogeneizado. Origem animal, embalado em tetrapak, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto. Embalagem de 1000ml	Und.	200	R\$ 26,33	R\$ 5.266,00
73	ERVA-DOCE – embalagem de polietileno transparente contendo 100 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades.	pct	15	R\$ 14,83	R\$ 222,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

74	ERVILHA CONGELADA 300G - ervilha verde processada, comum, selecionada, em grãos, higienizada, congelada, firme e intacta. Aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem contendo aproximadamente 300g, de polietileno, esterilizada. Acondicionada em caixa de papelão reforçado. Condições gerais de acordo com a portaria cvs-06 de 10/03/99. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA LAR	pct	120	R\$ 11,26	R\$ 1.351,60
75	EXTRATO DE TOMATE 300G , sachês. Ingrediente polpa de tomate e tomate, de sementes, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES ou conservantes. Acondicionado em recipiente adequado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, e contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, Esterilidade comercial. Item Anexo III ANVISA – RESOLUÇÃO – RDC Nº 331, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019. Isento de registro no MS conforme RESOLUÇÃO - RDC n.º 27 de 6 de agosto de 2010. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: Predilecta ou FUGINI	UNID	100	R\$ 5,51	R\$ 551,33
76	FARINHA DE AVEIA - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Embalagem intacta e resistente contendo 500 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	45	R\$ 21,86	R\$ 983,85
77	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG , fina, branca, crua, embalada em pacotes de papel, limpos, não violados e resistentes. A embalagem de 1 kg deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com data de fabricação, validade e quantidade do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade de 6 (seis) meses a 1 (um) ano a partir da data da entrega.	PCT	60	R\$ 8,66	R\$ 519,80
78	FARINHA DE MILHO tipo biju amarelo. Produto de origem vegetal, 100% natural, média, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, não rançosa. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 500g	pct	60	R\$ 6,80	R\$ 407,80
79	FARINHA DE ROSCA - farinha de rosca, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	pct	80	R\$ 11,66	R\$ 933,07
80	FARINHA PARA TAPIOCA – de 1ª qualidade, de 500gr, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	PCT	220	R\$ 10,00	R\$ 2.199,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

81	FARINHA DE TRIGO 5 KG , especial, sem fermento, obtida a partir de grãos desgerminados, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de papel, limpas, não violadas, resistentes. A embalagem de 5kg deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PCT	135	R\$ 19,80	R\$ 2.672,55
82	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG , produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem de papel de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF)	PCT	15	R\$ 6,16	R\$ 92,45
83	FEIJÃO TIPO 1KG , carioquinha, tipo 1, acondicionado em saco plástico transparente de 1kg, isento de sujidades, não violado, hermeticamente vedado e resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação, validade e quantidade do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PCT	1000	R\$ 9,33	R\$ 9.330,00
84	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 , obtido de grãos sadios, ausência de insetos, matérias estranhas ou impurezas, apresentar a ficha técnica do produto e o laudo de classificação constando o teor máximo de umidade de 15%, para que não ocorram bolores e leveduras, embalagem com 1kg	PCT	100	R\$ 8,66	R\$ 866,33
85	FERMENTO BIOLÓGICO 10G , levedura para pão, fresco, pasta de consistência firme, de cor branco/bege, odor característico, sem conservantes, para expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando o volume e a porosidade, acondicionado em pacotes de 10g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, com data de fabricação, validade e quantidade do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	FR	300	R\$ 2,33	R\$ 699,00
86	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250G , produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contém no ingrediente, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. O produto apresenta-se em lata de 250g, devendo estar livre de sujidades, parasitas, larvas e sua embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, com data de fabricação, validade e quantidade do produto, atendendo exigências do MA/MS, e estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	LATA	70	R\$ 12,60	R\$ 881,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

87	FOLHA DE LOURO SECO acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto contendo rótulo com número de lote, data de fabricação. Com 5g.		25	R\$ 6,10	R\$ 152,42
88	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO 800G , descrição formula infantil de segmento II com ferro, nº II, produto destinado para a alimentação de lactantes a partir do 6ª mês, em sequência ao esquema alimentar iniciado nos primeiros meses de vida. Deverá atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Embalagem em com 800gr	UNID	60	R\$ 103,66	R\$ 6.219,80
89	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO 800g para lactentes e crianças de primeira infância (1 ano acima) com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos, sem açúcar. NÃO CONTÉM GLÚTEN . Embalagem de 800g Amostra.	UNID	80	R\$ 112,50	R\$ 8.999,73
90	FUBÁ FINO PCT 1KG , pó fino, produto obtido da moagem de grãos de milho, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, enriquecido com ácido fólico e ferro, embalado em pacotes de 1kg, embalagem hermeticamente vedada e resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, com data de fabricação, validade e quantidade do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CX	160	R\$ 6,83	R\$ 1.092,80
91	GOIABA VERMELHA frescas e sãs . No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	kg	900	R\$ 9,33	R\$ 8.397,00
92	GRANOLA . contendo aveia, flocos de arroz integral, uva passa, flocos de trigo integral. sem adição de açúcar, adoçantes e livre de gordura trans. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 500g.	und	70	R\$ 32,83	R\$ 2.298,10
93	IOGURTE NATURAL INTEGRAL 2 ingredientes 160/170G , leite, leite em pó integral e fermentos lácteos, produto em embalagem de polietileno leitoso e resistente com 160/170g. A embalagem conterà externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade e validade do produto, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	LATA	65	R\$ 4,93	R\$ 320,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

94	IOGURTE DE FRUTAS. Iogurte polpa de frutas parcialmente desnatado, pronto para beber, pacote. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 1Lt. Obs.: não será aceito bebida láctea fermentada.	und	150	R\$ 12,33	R\$ 1.849,50
95	IOGURTE DIET – iogurte de frutas , sem adição de açúcar, obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de 850 ml, com validade máxima de 30 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da AGRICULTURA/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.		30	R\$ 21,33	R\$ 639,90
96	IOGURTE sabores SEM LACTOSE - alimento sem lactose e sem colesterol. Embalagem de 850 ml a 1 litro. Sabores diversos.		120	R\$ 22,66	R\$ 2.719,60
97	IOGURTE, natural ZERO LACTOSE para intolerantes a lactose. No seu rótulo deve conter informações sobre lactose, nutricionais por porção, data de validade, lote e número de registro de inspeção no ministério da agricultura. Embalagem de 140 a 170g.		20	R\$ 6,33	R\$ 126,60
98	LARANJA - PERA , fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujeidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	unid.	2200	R\$ 6,66	R\$ 14.652,00
99	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, com no mínimo 26% de gorduras (lipídios), contendo pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, acondicionado em embalagem de folha de flandres ou alumínio, limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 400 g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto e número de registro no ministério da agricultura.	UNID	290	R\$ 20,96	R\$ 6.079,37
100	LEITE UHT INTEGRAL 1 L , leite de vaca integral longa vida e estabilizante: trifosfato de sódio, monofosfato monossódico, difosfato dissódico e citrato de sódio. A embalagem tetrapak de 1 litro, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PCT	1200	R\$ 5,53	R\$ 6.636,00
101	LEMON PEPPER , Mistura de limão desidratado, pimenta-do-reino moída e especiarias naturais. Embalagem 200g		80	R\$ 20,16	R\$ 1.612,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

102	LIMÃO TAHITI OU COMUM Características Gerais: De primeira - fruta de boa qualidade, ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada	KG	200	R\$ 5,66	R\$ 1.132,67
103	MAÇÃ NACIONAL , kg, Tipo comum com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característica da espécie. Isenta de substancia terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120 g	KG	1800	R\$ 16,50	R\$ 29.694,00
104	MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS Nº 08 1KG - Macarrão espaguete comprido, fino, sem ovo em embalagens de polietileno de 1000g.	PCT	250	R\$ 10,80	R\$ 2.699,17
105	MACARRÃO PARAFUSO - SEM OVOS 0,5 KG Macarrão tipo parafuso em embalagens de polietileno de 500g.O produto deve ser isento de sujidades, parasitas, larvas, fermentação ou ranço, e não deve turvar a água durante a cocção.	PCT	80	R\$ 5,00	R\$ 399,73
106	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS - 0,5 KG Macarrão tipo parafuso, sem ovo em embalagens de polietileno de 500gO produto deve ser isento de sujidades, parasitas, larvas, fermentação ou ranço, e não deve turvar a água durante a cocção.	PCT	80	R\$ 5,50	R\$ 439,73
107	MACARRÃO, TIPO NINHO Nº 2, SECO, PACOTE 500G , fabricado a partir de matérias-primas de primeira qualidade, são, limpas e selecionadas. Isento de sujidades, parasitas, larvas, fermentação ou ranço, e não deve turvar a água durante a cocção. Ingredientes: sêmola de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos ou ovo em pó, e água (conforme legislação vigente). Deve apresentar rendimento após o cozimento, de no mínimo duas vezes o seu peso inicial. Acondicionado em embalagens plásticas, metalizadas ou de polietileno atóxico. Peso Líquido: 500g	PCT	40	R\$ 8,46	R\$ 338,53
108	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO 1KG , Massa seca sem ovos, acondicionado em embalagens transparente intacta deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. O produto deve ser isento de sujidades, parasitas, larvas, fermentação ou ranço, e não deve turvar a água durante a cocção.	PCT	80	R\$ 10,99	R\$ 879,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

109	MACARRÃO TIPO CONCHINHA OU GRAVATINHA 0,5KG, Massa seca sem ovos, acondicionado em embalagens transparente intacta deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. O produto deve ser isento de sujidades, parasitas, larvas, fermentação ou ranço, e não deve turvar a água durante a cocção.	PCT	100	R\$ 7,66	R\$ 766,33
110	MACARRÃO TIPO PARAFUSO sem glúten, sem ovo, sem lactose e/ou proteína do leite. Sem adição de açúcar; não contém glúten e lactose, ovos ou vestígio; Ingredientes: arroz. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem com 500g. Lisa livre de fungos.	PCT	5	R\$ 9,33	R\$ 46,65
111	MACARRÃO TIPO PENNE – SEM ovos. Embalagem de polietileno transparente de 500g. Embalagens resistentes, intactas e hermeticamente vedadas. Composição mínima em 80g aproximadamente: 62g de carboidratos, 8,8g de proteínas e 0,8g de gorduras totais. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contém glúten. Deve constar na embalagem data de fabricação e validade.		80	R\$ 7,23	R\$ 578,40
112	MAMÃO FORMOSA KG, Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substância terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	KG	250	R\$ 10,00	R\$ 2.499,17
113	MANDIOCA DESCASCADA e CONGELADA; de primeira (ótima qualidade), compacta e firme; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.	KG	300	R\$ 10,66	R\$ 3.199,00
114	MANJERICÃO fresco - maço com aproximadamente 250 gramas sem umidade, cor verde escuro sem folhas amareladas ou putrificadas, odor característico, sem bolor e sujidades.	mç	60	R\$ 5,66	R\$ 339,60
115	MANTEIGA de 1ª qualidade, SEM SAL. Obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 500g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA.	POTE	250	R\$ 30,30	R\$ 7.574,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

116	MANGA TOMMY. com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranho. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	kg	250	R\$ 8,59	R\$ 2.148,33
117	MARACUJÁ - Redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Acondicionado em sacos de 10 Kg ou caixa plástica atóxica.	kg	100	R\$ 15,66	R\$ 1.566,33
118	MELÃO amarelo , tipo 6 de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	350	R\$ 9,00	R\$ 3.148,83
119	MELANCIA Unid. Frescas de ótima qualidade, compacta firme, de coloração uniforme aroma, cor e sabor típica da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% do estado de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidades, inseto, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	2500	R\$ 4,83	R\$ 12.075,00
120	MEXERICA - de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas atóxica.	kg	1150	R\$ 12,16	R\$ 13.987,83
121	MILHO PIPOCA 500G , classe amarelo, tipo 1, em pacote plástico, transparente, atóxico, lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas, com no máximo 15% de umidade. O produto com peso de 500g deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e quantidade do produto, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA Zaeli.	pct	130	R\$ 5,76	R\$ 749,23
122	MILHO VERDE EM CONSERVA , 200 gramas. Ingredientes: milho e água. NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: fugini.	sachê	150	R\$ 3,76	R\$ 564,50
123	MILHO VERDE CONGELADO : congelado em grãos, sem conservante embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação doméstica e ter registro de inspeção. Transportar em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Embalagem com 350g		100	R\$ 12,33	R\$ 1.233,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

124	MILHO VERDE IN NATURA SEM PALHA , bdj 6 unid., in natura. Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	UNID	200	R\$ 14,00	R\$ 2.799,33
125	MINI PÃO DE LEITE . Pão para “cachorro Quente” de 25g a unidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.	unid.	300	R\$ 16,75	R\$ 5.025,00
126	MINI PÃO FRANCÊS INTEGRAL - 25g, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais.	kg	100	R\$ 27,33	R\$ 2.733,00
127	MINI PÃO DE HAMBURGUER, 25g cada, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogeneia. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados com massa pesada, e de característica organolépticas anormais.	unid.	300	R\$ 13,55	R\$ 4.065,00
128	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL , 300g Ingredientes: tomate, cebola, amido modificado, sal, salsa e alho. NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: fugini	sachê	350	R\$ 2,50	R\$ 873,83
129	MORANGO, fruta in natura Fresco de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típica da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, inseto, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. BDJ DE 500g	bdj	300	R\$ 20,46	R\$ 6.139,00
130	NATA PASTEURIZADA . Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado e espessante gelatina. Não contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: contém derivados de leite. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal – SIP/SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Embalagem de 300g.	UNID	100	R\$ 19,50	R\$ 1.949,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

131	ÓLEO DE SOJA 900ML , óleo refinado de soja, sem colesterol, 100% natural, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização, acondicionado em embalagem PET de 900ml, que conterà externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e quantidade do produto, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.	UNID	200	R\$ 9,00	R\$ 1.799,33
132	ÓLEO DE CANOLA 900 ML , Óleo de canola 100% puro (refinado, branqueado e desodorizado), extraído de sementes de canola (Brassica napus). Aparência: Líquido, límpido, isento de impurezas e partículas em suspensão. Cor: Amarelo claro, característico do óleo de canola. Sabor e Odor: Característicos, suaves, isento de ranço ou sabores estranhos. Composição de ácidos graxos: Ácido Oleico (Ômega 9) entre 52% - 67%; Ácido Linoleico (Ômega 6) entre 16% - 25%. Isento de gorduras trans industriais. Acondicionado em Embalagem plástica tipo PET, resistente, atóxica, transparente, vedada, com capacidade de 900ml. A embalagem deve conter rotulagem nutricional conforme RDC nº 727/2022 da ANVISA.	UNID	100	R\$ 15,76	R\$ 1.576,33
133	ORÉGANO DESIDRATADO 200G , Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.	UNID	25	R\$ 23,16	R\$ 579,08
134	OVO DE GALINHA BRANCO , tipo extra, classe A, branco, fresco, sem rachadura, manchas e sujidade, acondicionado em caixa apropriada de 30 unidades, que conterà externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e quantidade do produto, proveniente de produtor com inspeção oficial, devendo atender a Resolução 12/78 da CNNPA.	bdj	700	R\$ 22,96	R\$ 16.074,33
135	PÃO PARA CACHORRO QUENTE , 50g cada, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogenia. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados com massa pesada, e de característica organolépticas anormais.	unidade	1200	R\$ 1,97	R\$ 2.360,00
136	PÃO DE FORMA (NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS) . Pão isento de glúten e ovos, tipo de forma, podendo conter em sua composição as seguintes farinhas: farinha de arroz ou fécula de batata ou farinha de trigo sarraceno ou polvilho ou arroz ou amido milho ou farinha de milho. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Pacote de 420g	PCT	2	R\$ 16,60	R\$ 33,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

137	PÃO DE HAMBURGUER, 50g cada, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogenia. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados com massa pesada, e de característica organolépticas anormais.	pct	300	R\$ 12,00	R\$ 3.599,00
138	PÃO 100% INTEGRAL FATIADO. Apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo integral, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Pacote contendo aprox. 16 fatias.	PCT	250	R\$ 13,33	R\$ 3.332,50
139	PAPRICA DOCE – embalagem de polietileno transparente contendo 100 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades.	PCT	80	R\$ 8,63	R\$ 690,40
140	PAPRICA DEFUMADA – embalagem de polietileno transparente contendo 100 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades.	PCT	70	R\$ 9,96	R\$ 697,43
141	PERA: Fresca de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típica da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, inseto, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	350	R\$ 21,33	R\$ 7.465,50
142	PEPINO JAPONES, de primeira, tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa, sem manchas, bolor, sujidades, ferrugem, sem lesões de origem física ou mecânica, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPA. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	150	R\$ 8,66	R\$ 1.299,50
143	PIMENTÃO VERDE Características Gerais: Fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	65	R\$ 9,50	R\$ 617,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

144	PIMENTÃO VERMELHO Características Gerais: Fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	35	R\$ 25,33	R\$ 886,55
145	POLVILHO AZEDO 500G , produto amiláceo extraído da mandioca, moído e seco, com acidez em torno de 4,5%, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Produto acondicionado em saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e quantidade do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UNID	80	R\$ 8,66	R\$ 693,07
146	POLVILHO DOCE 500G , produto amiláceo extraído da mandioca, moído e seco, com acidez em torno de 6,5%, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Produto acondicionado em saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e quantidade do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	unid.	130	R\$ 7,33	R\$ 952,90
147	PRESUNTO COZIDO FATIADO , embalado em isopor com papel filme com aproximadamente 300gr, com validade mínima de 3 meses, contendo registro do produto nos respectivos órgãos e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA/MS. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SEARA. AMOSTRA	KG	70	R\$ 38,33	R\$ 2.683,10
148	QUEIJO MUSSARELA FATIADO , embalado em isopor com papel filme com aproximadamente 1000G, com validade mínima de 3 meses, contendo registro do produto nos respectivos órgãos e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	kg	250	R\$ 48,33	R\$ 12.082,50
149	QUEIJO RALADO - Queijo ralado grosso tipo parmesão. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 50g.	pct	80	R\$ 8,66	R\$ 693,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

150	REPOLHO, kg Aparência frescas e são, de ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme aroma, cor e sabor típica da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidades, inseto, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	250	R\$ 5,00	R\$ 1.249,17
151	REQUEIJÃO CREMOSO 400g, Elaborado com leite de vaca integral, mistura (proteína de leite e de soro de leite). Textura cremosa, de cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten e sem gordura trans.	POTE	260	R\$ 22,33	R\$ 5.805,80
152	SAGU – sagu de mandioca, tipo 1, acondicionado em embalagens de polietileno transparente resistente, atóxico e hermeticamente vedado com 500 gramas. Fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Isento de impurezas, sujidades, parasitas e larvas.	PCT	60	R\$ 10,66	R\$ 639,80
153	SAL AMONIACO. Embalagem com 30g.	pct	15	R\$ 5,16	R\$ 77,45
154	SARDINHA EM CONSERVA 250G, de Azeite ou Óleo Comestível: Latas de peso líquida de 250g e peso drenado de 165g. 1ª Qualidade. Produto preparado com pescado, limpo, cru, cozido ou curado adicionado de outras substâncias alimentícias e submetido a processos químicos apropriados a cada espécie. As conservas de pescado não deverão ter cheiro ardido ou rançoso. O produto deve se apresentar isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 10 (Normas Técnicas para Conserva de Pescado - Decreto 2.486 de 20/10/78) e Selo do SIF	LATA	70	R\$ 9,83	R\$ 688,33
155	SAL refinado iodado- constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, em pacotes de 1 kg, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e quantidade do produto, de acordo com Resolução RDC n.º 130/2003.	pct	250	R\$ 3,23	R\$ 807,50
156	SUCO DE UVA INTEGRAL 100% de uva, LITRO sem adição de açúcar, água, corantes ou conservantes e/ou ingredientes artificiais.	LITRO	100	R\$ 25,83	R\$ 2.583,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

157	TOMATE KG , sem danificações físicas, casca íntegra, com cor e sabor e aroma típica da espécie, Isento de: sujidades, inseto, parasitas, larvas, resíduos de defensivo agrícola odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	600	R\$ 8,00	R\$ 4.798,00
158	TRIGO PARA QUIBE - grãos de trigo selecionados, pré-cozido e moído, embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada de 500g. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de Validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de Papelão resistentes.	PCT	35	R\$ 10,13	R\$ 354,55
159	UVA-PASSA DESIDRATADA, branca , sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 200g.	pct	35	R\$ 25,96	R\$ 908,72
160	UVA PASSA preta , sem semente. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. pacote contendo 200g.	PCT	40	R\$ 22,33	R\$ 893,20
161	UVA ROXA SEM SEMENTE . Produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	KG	200	R\$ 20,66	R\$ 4.132,67
162	UVA VERDE SEM SEMENTE . Produto limpo, de boa qualidade sem defeitos, perfurações ou danos de transporte ou armazenamento, Com aroma e sabor típicos. Tamanhos e cor uniformes. Reposição do produto caso haja partes estragadas, murchas e/ou danificados.	kg	150	R\$ 21,00	R\$ 3.149,50
163	VAGEM VERDE KG , Sem danificações físicas, casca íntegra, com cor, sabor e aroma característico da espécie. Isento de: substância terrosas, sujidades, inseto, parasitas, larvas, resíduos de defensivo agrícola odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	KG	30	R\$ 22,16	R\$ 664,90
164	VINAGRE BRANCO Acondicionado em embalagem a vácuo contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Apresentação em embalagem plástica de 750ml.	FR	10	R\$ 3,70	R\$ 36,97
				R\$ 457.662,12	
TOTAL				R\$ 678.434,99	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A alimentação escolar constitui-se em instrumento essencial para o desenvolvimento integral dos alunos da educação básica, repercutindo diretamente no crescimento, no desenvolvimento biopsicossocial, no rendimento escolar e na formação de hábitos alimentares saudáveis. Tal entendimento encontra respaldo na Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, assegurando que a oferta de alimentação aos alunos da rede pública é direito dos educandos e dever do Estado.
- 2.2. Nos termos da referida Resolução, o PNAE tem por finalidade contribuir para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos, sua aprendizagem e rendimento escolar, bem como estimular a formação de práticas alimentares saudáveis, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que contemplem suas necessidades nutricionais durante o período letivo.
- 2.3. A contratação ora proposta justifica-se pela imprescindibilidade do fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e produtos cárneos, os quais compõem a base dos cardápios escolares elaborados por nutricionistas da rede municipal, conforme orientações do PNAE. Esses cardápios são elaborados em conformidade com a quantidade de alunos atendidos, o perfil nutricional exigido e o calendário escolar de 200 (duzentos) dias letivos, garantindo a oferta per capita adequada de nutrientes.
- 2.4. No âmbito do Município de Ivaté, cabe à Secretaria Municipal de Educação assegurar que todos os alunos matriculados nas escolas da rede municipal recebam, de forma regular e contínua, uma alimentação balanceada e de qualidade, capaz de suprir suas necessidades nutricionais diárias. Nesse sentido, a aquisição de gêneros alimentícios torna-se medida indispensável para o pleno atendimento da merenda escolar.
- 2.5. Dessa forma, considerando o impacto direto da alimentação escolar no processo de ensino e aprendizagem, bem como a obrigação de cumprimento das normas estabelecidas pelo PNAE, evidencia-se a necessidade da contratação. A medida, além de garantir o direito à alimentação adequada, assegura a observância dos princípios da administração pública, em especial os da legalidade, eficiência, transparência e economicidade, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A solução indicada para atender à necessidade de nutrição de gêneros alimentícios destinados à Alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivaté - PR é a realização de um processo licitatório, em conformidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

com a Lei nº 14.133/2021, que rege as Licitações e Contratos Administrativos. O processo licitatório visa garantir a aquisição de produtos alimentícios perecíveis, não perecíveis e cárneos, de forma contínua e eficiente, para suprir a demanda de alunos matriculados nas escolas e CMEIs municipais durante o período letivo de 2026.

- 3.2. A adoção desta solução garante o cumprimento do direito à alimentação escolar dos alunos, conforme preceitua a Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, conforto não apenas o acesso a refeições balanceadas e adequadas, mas também colaborando para o desenvolvimento cognitivo e físico das crianças.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Responsabilizar-se integralmente PELO FORNECIMENTO e pela entrega dos Gêneros Alimentícios conforme condições, quantidades, exigências dentro do prazo previsto do produto, assegurando a qualidade e conformidade com as especificações; repor o produto que não atenda aos padrões de qualidade exigido pela administração;
- 4.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;
- 4.4. A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 4.5. A contratada deverá normatizar e padronizar o transporte de alimentos para consumo humano, nas seguintes conformidades: Os meios de transporte de alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados ou não, devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração do produto. É proibido manter no mesmo continente ou transportar no mesmo compartimento de um veículo, alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los.
- 4.6. Não é permitido transportar, conjuntamente com os alimentos, pessoas e animais. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos. O veículo de transporte de alimento deve ser mantido em perfeito estado de conservação e higiene.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 4.7. O transporte de produtos perecíveis deve ser de material liso, resistente, impermeável e atóxico, lavável, aprovado pela autoridade sanitária. O veículo deve possuir dispositivos de segurança que impeçam o derrame em via pública de alimentos e/ou resíduos sólidos e líquidos, durante o transporte. Quando a natureza do alimento assim o exigir, deve ser colocado sobre prateleiras e estrados removíveis, de forma a evitar danos e contaminação. Os materiais utilizados para proteção, fixação e transporte da carga (cordas, encerados, plásticos, caixas entre outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos serem desinfetados e/ou lavados juntamente com o veículo de transporte, mantendo sempre limpos. A carga e/ou descarga não devem apresentar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto e/ou matéria-prima alimentar. Não é permitido o transporte concomitante de matéria-prima ou produtos alimentícios crus com alimentos prontos para o consumo, se os primeiros apresentarem risco de contaminação para esses últimos. Não é permitido o transporte concomitante de dois ou mais produtos alimentícios, se um deles apresentar risco de contaminação para os demais. Os equipamentos de refrigeração não devem apresentar riscos de contaminação para o produto e devem garantir, durante o transporte, temperatura adequada para o mesmo.
- 4.8. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;
- 4.9. O Contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega;
- 4.10. Durante a execução de entrega dos produtos, o Contratado é obrigado a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria Municipal de Educação sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;
- 4.11. A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;
- 4.12. Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 24 horas, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;
- 4.13. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelas nutricionistas responsáveis técnicas pela merenda escolar e pela Secretaria Municipal de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 4.14 Só será aceito o recebimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas: identificação do fabricante, embalagem original e intacta, data de validade, peso líquido, número do lote e nome do fabricante.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 5.1. Será selecionado o licitante que propor à administração, a proposta mais vantajosa. Devendo ele, apresentar de forma adequada toda documentação solicitada em edital.
- 5.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS com adoção do critério de julgamento pela MENOR PREÇO POR ITEM.
- 5.3. O certame será EXCLUSIVO para ME/EPP/EQUIPARADAS LOCALMENTE SEDIADAS, entende-se como localmente sediadas empresas com sede em: Ivaté, Douradina e Icaraíma.

6. ESTIMATIVA DE VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1. O valor estimado para contratação será de R\$ **R\$ 678.434,99** (Seiscentos e setenta e oito mil reais e noventa e nove centavos), conforme definição na tabela supramencionada.
- 6.2. As verbas de pagamento serão oriundas das fontes:

Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte
PNAE/FNDE	1110
FUNDEB 5%	1103
FUNDEB 25%	1104
Recursos Ordinários (Livres)	1000

7. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano. Poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO:

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais, com o devido atestado de recebimento dos produtos pelo departamento responsável e mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

apresentação das certidões que comprovem sua regularidade, a cada pagamento, seja ele parcelado ou não.

9. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Forma de solicitação:

Os pedidos serão encaminhados semanalmente, nas quintas ou sextas-feiras, por meio de e-mail ou anexo de WhatsApp, pela Divisão de Alimentação Escolar, a empresa deverá efetuar a entrega, considerando: a falta de espaço nas instituições, ausência de almoxarifado central, controle de estoque semanal, quantidade de alunos matriculados em cada instituição, e possíveis necessidades emergenciais.

Após a última entrega do mês e, confirmação de recebimento pelas instituições, serão emitidas as notas de autorização de despesa, para confecção das Nota fiscal pela empresa, que deverão encaminhá-las em anexo, por mensagem, no endereço de e-mail aeivate@hotmail.com. Assim que recebidas, as mesmas serão empenhadas e os pagamento efetuados em até 30 dias. Garantindo assim que serão pagos somente os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregue.

Do prazo de entrega:

As entregas deverão ser efetuadas no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, contados a partir da formalização do pedido enviado semanalmente às sextas-feiras. O recebimento dos materiais ocorrerá, obrigatoriamente, às **segundas ou terças-feiras**, salvo em casos excepcionais onde o pedido estipule, expressamente, um prazo superior. O horário de entrega deverá ser entre 08h às 10h30min horas (período matutino) ou das 13h às 16h (período vespertino).

Dos locais de entrega:

- Escola Municipal Professor Walter Bergman, município de Ivaté, Paraná, Avenida Minas Gerais, 1856, Centro.
- Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha, município de Ivaté, Paraná, Rua Loanda, 2717, Quadra 55 – Lote A1.
- Escola Municipal Herculândia, Distrito de Herculândia, município de Ivaté, Paraná, Av. 07 de setembro, S/N.
- Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, Distrito de Herculândia, município de Ivaté, Paraná, Rua Princesa Izabel, S/N.

Demais informações:

O fornecimento do gênero alimentício poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

fornecimento será de forma PARCELADA, de acordo com a necessidade da secretaria solicitante, sendo que NÃO HAVERÁ PEDIDO MÍNIMO.

Todas as despesas de transporte, tributos, fretes, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo igual ao de entrega, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
 - 10.2. A **GESTÃO** ficará a cargo da servidora Jodele Paes Milani Leme, CPF: 050.691.449-60, nos moldes da portaria nº 536/2025.
 - 10.3. A **FISCALIZAÇÃO** ficará a cargo da servidora Josemeire Gonsalves Pereira, CPF: 027.350.419-30, nos moldes da portaria nº 536/2025.
 - 10.4. Contudo, cabe a cada secretaria acompanhar, fiscalizar, receber a execução do objeto no momento oportuno.
- Ivaté, 25 de fevereiro de 2026.

RESPONSÁVEL PELO TERMO

Josemeire Gonsalves Pereira
Nutricionista – RT

ORDENADOR DE DESPESA

Gustavo Guedes de Paula
Secretário de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ANEXO III – PROCURAÇÃO

(a procuração não é obrigatória para todos os licitantes, utiliza-la apenas quando for o caso)

(Empresa) com sede (endereço) (CNPJ), neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador/representante, (nome), (qualificação), (RG), (CPF), (residência), endereço eletrônico, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante no Edital de Licitação/20.... e praticar todos os atos pertinentes à referida Licitação, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, interpor ou declinar do direito de recurso, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento contratual, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local: _____, _____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(Nome e cargo do representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(esta certidão não é obrigatória para todos os licitantes, utiliza-la apenas quando for o caso)

_____, portador(a) do RG nº.
_____, DECLARA expressamente sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a empresa
_____, CNPJ. _____ possui enquadramento de
_____ nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum
dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____, _____ de _____ 20xx.



(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa
....., CNPJ n°
....., com sede na,
através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Está plenamente capacitado em atender o objeto de acordo com o licitado, nas quantidades e nos prazos previstos, além disso, está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos.
- 2) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 3) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 4) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.
- 5) Declaramos, para os fins que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em cumprimento ao que determina o inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/21.
- 6) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 7) Declaramos, para os fins que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.
- 8) Declaramos, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

- 9) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da ata de registro de preços/contrato.
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
- E-mail: _____
- Telefone: () _____
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Local e data, _____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/20xx

Homologação: xx/xx/20xx.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxx/20xx
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx/20xx

O **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Rio de Janeiro, 2758, Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.553/0001-15, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **DENILSON VAGLIERI PREVITAL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico supramencionado resolve, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º xxx, com sede a xxx, número xxx, na cidade de xxx, estado xxx, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr.(a) **XXX**, portador(a) do RG n.º xxx e inscrito(a) no CPF sob o n.º xxx, e-mail: xxx, telefone: (xx) xxx.

1. BASE LEGAL

1.1. A presente ata está vinculada ao processo n.º xxx/20xx e rege-se por todas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à modalidade Pregão e aos contratos públicos.

2. OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O objeto do presente trata-se xxxxxxxx.

ITEM/ LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA/ MODELO OFERTADO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:						

*** Tabela será ajustada de acordo com edital e proposta vencedora.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, na hipótese do parágrafo único do art. 4º do Decreto n.º 11.462/23.

3.1.1. quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;

3.1.2. no caso de alimento perecível; ou

3.1.3. no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 3.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 3.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 3.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para adesão

- 3.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 3.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 3.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.
- 3.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.6. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 4.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 4.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.
- 4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.12. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.14. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 4.14.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.14.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.15. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 5.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o valor estimado em R\$ _____ (_____), compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.2. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) _____ orçamentária(s):

TABELA CONFORME A CONTIDA EM EDITAL

- 5.3. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais, com o devido atestado de recebimento dos produtos pelo departamento responsável e mediante apresentação das certidões que comprovem sua regularidade, a cada pagamento, seja ele parcelado ou não.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência anexo.
- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações desta ata, devendo ser substituídos no prazo igual ao de entrega, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. A beneficiária da ata poderá ser exigida garantias, manutenções e assistências técnicas de acordo com o determinado no termo de referência do edital vinculado.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
- 8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 8.7.1. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar ao setor de compras e licitações, pelo endereço eletrônico, com a devida documentação solicitada em edital.
- 8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.11. O reajuste obedecerá à variação do IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo no caso de sua extinção.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

- 9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA deve cumprir todas as obrigações constantes desta ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1. Entregar o objeto de acordo com o descrito em sua proposta;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Comunicar o solicitante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Cumprir, durante todo o período de execução, conforme o caso, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A gestão ficará a cargo do(a) servidor(a) xxxx portador(a) do RG. xxx, devidamente inscrito(a) no CPF sob o nº xxx, nos moldes da portaria nº xxx/20xx.
- 13.2. A fiscalização ficará a cargo do(a) servidor(a) xxxx portador(a) do RG. xxx, devidamente inscrito(a) no CPF sob o nº xxx, nos moldes da portaria nº xxx/20xx.
- 13.3. Contudo, cabe a cada secretaria acompanhar, fiscalizar, receber a execução do objeto no momento oportuno.

14. DA PUBLICAÇÃO

- 14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

15. DO FORO

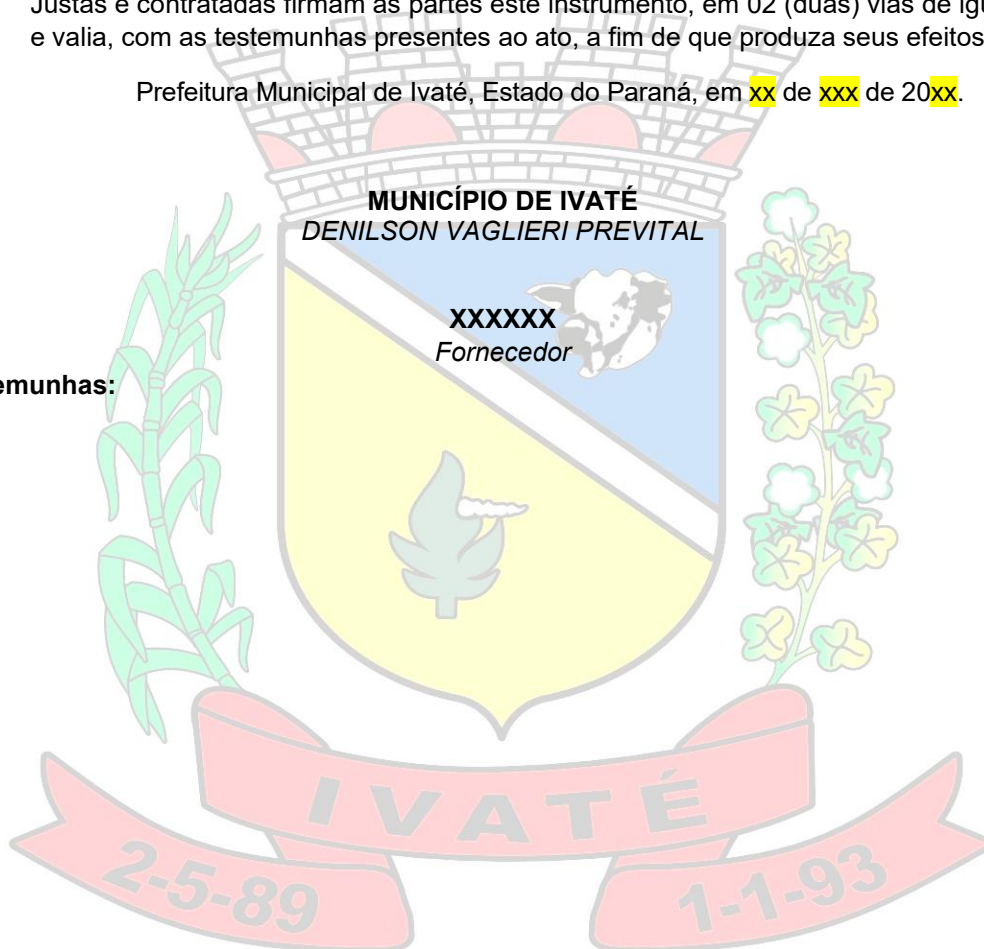
- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Ivaté, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
- 15.2. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, em xx de xxx de 20xx.

Testemunhas:

xxxx
RG.:

xxxx
RG.:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item/lote							
Classificação	Fornecedor/ CNPJ N°	Descrição	Marca/ modelo	Qtd.	Und.	VI. Unit.	VI. Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item/lote							
Classificação	Fornecedor/ CNPJ N°	Descrição	Marca/ modelo	Qtd.	Und.	VI. Unit.	VI. Total